Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 11/2025 – MULTIESPORTES SESC ALTAMIRA PCG/SESC-PA

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas das Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n. 1.589/2024, de 19/04/2024.

1 DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica, e ao Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda familiar mensal per capta não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. O objetivo do **Projeto Multiesportes**, é proporcionar a clientela do Sesc, práticas esportivas diversificadas com vivências lúdicas, psicomotoras e específicas contribuindo para formação integral dos alunos.

2.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de

Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.5. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.[1]

2.6. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

2.7. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado e do Cadastro Reserva, até que se complete o total de vagas previstas no Processo Seletivo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Dependente; ou estar matriculado, ser egresso da Educação Básica da Rede Pública; ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

a) Possuir renda familiar per capta de até dois salários mínimos nacionais;

b) Atender aos pré-requisitos da Atividade.

c) Estar munido de todas as documentações descritas no **Item 5**.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, deverá ser realizada na Unidade Sesc Altamira, localizada na Rua C02, 01, Loteamento Cidade nova - Bairro bela vista,

[1] Art. 299 do Código Penal Brasileiro trata do crime de falsidade ideológica. Ele pune a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Altamira-Pará, no período estabelecido no item 11**.**

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição deverão ser informados dados referentes à Autodeclaração de Renda Familiar, conforme consta no **Anexo II.**

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no **Anexo I**. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:

5.1. No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:

a) RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável;
b) CPF do candidato e CPF do responsável;
c) Comprovante de Residência;
d) ANEXO I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
e) ANEXO II - Autodeclaração de Baixa Renda Para Maiores de 18 Anos de Idade;
f) ANEXO III – Termo de Compromisso Para Maiores de 18 Anos de Idade;
Para candidatos menores de idade, utilizar anexos IV e V:
g) ANEXO IV - Autodeclaração de Baixa Renda Para Menores de 18 Anos de Idade;
h) ANEXO V – Termo de Compromisso Para Menores de 18 Anos de Idade;
i) ANEXO VI – Termo de Autorização de Imagem, Voz e Produção Intelectual.

5.2. A documentação a ser apresentada será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;

b) Aplicação do Índice Classificatório;

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (RF x M x TRAB/DEP) ÷ GF, onde:

- IC = Índice Classificatório

- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não =1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º. Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciário;
2º. Menor Renda familiar per capta;
3º. Pessoas com deficiências (PCD);
4º. Candidato mais idoso;
5º. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 11**, no site do Sesc Pará http://www.sesc-pa.com.br e em Quadros da Unidade **Sesc Altamira, localizada na Rua C02, 01, Loteamento Cidade nova - Bairro Bela Vista, Altamira-Pará, Castanhal -PA**, no período estabelecido no **item 11.**

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será na Unidade **Sesc Altamira, localizada na Rua C02, 01, Loteamento Cidade nova - Bairro Bela Vista, Altamira-Pará,** no período estabelecido no **item 11**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso no ato da Matrícula.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

a) A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:
b) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
d) Média mínima de aproveitamento (ex.: nota ≥ 7,0);
e) Taxa de aprovação nas disciplinas (ex.: mínimo 75% das matérias cursadas);
f) Participação ativa em aulas e atividades;
g) Entrega de trabalhos e projetos dentro do prazo;
h) Progresso contínuo (sem reprovações consecutivas);
i) Respeito às normas da instituição (regimento interno);
j) Ausência de advertências por má conduta;
k) Compromisso com a ética acadêmica (evitar plágio, cola, etc.).
l) Renovação de matrícula dentro do prazo estipulado;
m) Envolvimento em projetos de extensão, workshops ou palestras;
n) Realização de horas complementares (se exigido pelo curso);
o) Revisão semanais, mensais, bimestrais e semestral do desempenho do aluno.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

10.4. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.5. O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.6. A gratuidade das Atividades oferecidas neste Edital terão validade pelo período de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos localizado no **Sesc Altamira, localizada na Rua C02, 01, Loteamento Cidade nova - Bairro Bela Vista, Altamira-Pará**, no período estabelecido no **item 11**.

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará **www.sesc-pa.com.br** e em Quadro de Avisos no **Sesc Altamira, localizada na Rua C02, 01, Loteamento Cidade nova - Bairro Bela Vista, Altamira-Pará,** no período estabelecido no **item 11.**

10.9. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE (LOCAL)
Divulgação	14/08 a 21/08/2025	----------	Sesc Altamira Rua C2,01 – Bairro Bela Vista - Loteamento Cidade Nova Proximo ao Mix Mateus
Inscrição	21/08, 22/08 e 25/08/2025	09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00	
Seleção	26 a 29/08/2025	----------	
Resultado	01/09/2025	Site do Sesc	
Matrícula	01,02 e 03/09/2025	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	
Início	04 /09/2025	18h30 e 20h30	

Divisão de Planejamento e Orçamento

Belém, 14 de Agosto de 2025.

EDITAL 11/2025 – MULTIESPORTES SESC ALTAMIRA PCG/SESC-PA

VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO FISICO ESPORTIVO

LOCAL: SESC ALTAMIRA

PERÍODO: SETEMBRO E DEZEMBRO – 2025

Turma 1: TURMA DE VOLEI (SETEMBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 18H30
- **Vagas:** 15
- **Pré-requisito**: a partir de 17 anos

Turma 2: Beach Tennis (SETEMBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 20h30
- **Vagas:** 10
- **Pré-requisito**: a partir de 17 anos

ANEXO I
PCG 2025/SESC/PARÁ
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Atividade: Turma:

Dados do candidato quando MENOR de 18 anos	
Nome:	
Idade:	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nasc.	
Categoria Trab Com. ( ) Dep ( ) Pub Geral ( )	
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )	
Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Cognitiva/Intelectual ( )	
Trabalha? Sim ☐ Não ☐	
Se sim, em que?	
Participa de outra Atividades do PCG? Sim ☐ Não ☐	
Se sim, qual?	
Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐	

Dados do responsável e/ou candidato quando MAIOR de 18 anos		
Nome:		
Idade:	Sexo:	
RG:	CPF:	
Categoria Trab.Com. ( ) Dep ( ) Publico Geral ( )		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Nº:	Bairro	CEP:
Telefone	Celular	
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a): Separado (a):		
Outros:		
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )		
Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Cognitiva/Intelectual ( )		
Trabalha? Sim Não		
Se sim, em que?		
Participa de outra Atividades do PCG? Sim: Não:		
Se sim, qual?		
Já participou do PCG antes? Sim: Não:		

Informações da Família

Moradia: ☐ Própria ☐ Cedida ☐ Financiada/Alugada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda?_____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	**Parentesco**	**Fonte da renda**	**Valor da renda bruta**
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			**R$**

_____, _____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu,_____, nascido no dia_____ , portador do CPF nº_____ , **declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu,_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico.
II. Mudança para outro município e/ou estado.
III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu,_____,
portador do CPF nº_____, responsável legal do(a) menor, _____ portador do CPF nº_____, nascido em _____ /_____ /_____ , **declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi o Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu,_____, responsável legal do(a) menor_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico.
II. Mudança para outro município e/ou estado.
III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de_____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELECTUAL

AUTORIZADO:		Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Pará				
Endereço	:	Av. Assis de Vasconcelos, 359				
Bairro	:	Campina		**Tel.**	:	4005-9555
Cidade	:	Belém **Estado:** PA		**CEP**	:	66.010-010
CNPJ/MF	:	03.593.364.0001-10	**Inscrição Estadual**	:	ISENTO	

AUTORIZADOR:

Eu, _____ ora representado por _____ (**determinar se a representação ocorre pelos pais ou responsável**), _____(nacionalidade), nascido(a) em ____/____/_____, RG n°_____, CPF n°_____, telefone para contato (__) _____, domiciliado (a) em _____, nº_____, bairro_____, Cidade/Estado _____, CEP:_____, autorizo o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Pará, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, a realizar fixação de imagens em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Pelo presente o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz, bem como produção intelectual, do **AUTORIZADOR**, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, *outdoors*, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, *softwares* em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

2. Fica o **AUTORIZADO**, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, bem como a produção intelectual, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais *e-book*, áudio *book*, *Enhanced book*, formatos acessíveis Libras, *Mec Daisy* e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de *download* via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros e/ou redes sociais. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e

publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .PDF, .EPUB, .MOBI, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

3. A imagem, a voz e/ou a produção intelectual destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.

4. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora **AUTORIZADOR,** qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

5. A presente autorização vigerá pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.

6. Concorda o ora **AUTORIZADOR** em dispensar a assinatura do **AUTORIZADO** no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.

7. Desta forma, firma o ora **AUTORIZADOR** o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os **AUTORIZADOS** a fornecer ao **AUTORIZADOR** uma via do presente se e quando solicitado por esse último.

8. Concorda o **AUTORIZADOR** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

9. Concorda o **AUTORIZADOR** que a presente autorização é concedida, inclusive, aos Departamentos Regionais do **AUTORIZADO**.

10. Elegem as partes o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

AUTORIZADOR